# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 11 de maio de 1984 — ANO VIII - Nº 90


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.968 DE 27 DE ABRIL DE 1984

**Aprova o deslocamento de acessos a lotes de PLL e de comércio, no Canteiro Central da EPPN, do Setor de Habitações Individuais Norte, RA.1.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 008.516/81,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aprovado o deslocamento dos acessos aos lotes de PLL nºs 4, 5, 8, 9, 16 e 17 e aos lotes de comércio 10, 11, 14 e 15, bem como o deslocamento dos terrenos de comércio antes referidos, no Canteiro Central, da EPPN, do Setor de Habitações Individuais Norte, RA-I, consubstanciados nas plantas SHIN-PR. 387/2 e PR. 388/2 que definem, respectivamente, o deslocamento dos acessos aos lotes de PLL nºs 4, 5, 8, 9, e 16 e 17, e dos lotes de comércio nºs 10, 11, 14 e 15 e ainda mantém os lotes de PAG, no Canteiro Central da EPPN, conforme a planta SHIN-PR. 4/1, registrada em Cartório, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, através da Decisão nº 18/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

JOSÉ CARLOS MELLO

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 30/4/84).**

### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980,

RESOLVE:

Agraciar com a Medalha "Alferes Joaquim José da Silva Xavier" a:

01 — Estandarte da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

02 — Sua Excelência o Senhor Antônio Honório Pires de Oliveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

03 — Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão Geraldo de Araújo Ferreira Braga, Chefe da Agência Central do Serviço Nacional de Informações;

04 — Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante Médico Eimar Delly de Araújo, Diretor do Hospital das Forças Armadas;

05 — Sua Excelência o Senhor Rogério Nunes, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

06 — Sua Excelência o Senhor José Antônio Arocha da Cunha, Secretário de Administração do Distrito Federal;

07 — Sua Excelência a Senhora Eurides Brito da Silva, Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal;

08 — Sua Excelência o Senhor Tito de Andrade Figuerôa, Secretário de Saúde do Distrito Federal;

09 — Sua Excelência o Senhor José Horácio Costa Aboudib, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal;

10 — Sua Excelência o Senhor Oswaldo Garcia de Araújo, Presidente do Banco Regional de Brasília;

11 — Sua Excelência o Senhor Arylton da Cunha Henriques, Juiz Auditor da 11ª Circunscrição da Justiça Militar;

12 — Senhor Coronel EB João Ayres Ferreira, Sub-Inspetor-Geral das Polícias Militares;

13 — Senhor Coronel EB Douglas Farias de Souza, Chefe da Inspetoria-Geral das Polícias Militares-3;

14 — Senhor Coronel PM Nilton Viana, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

15 — Senhora Coronel PM Jannette Ribeiro Fiuza, Comandante do Batalhão de Polícia Feminina da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

16 — Senhor Coronel PM Ref. Guaracy de Lima Furtado;
17 — Senhor Coronel PM RR Omar Gomes;
18 — Senhor Pedro Delforge, Inspetor-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

19 — Senhor Altair Garcia Vieira, Superintendente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;

20 — Senhor Tenente-Coronel Dentista Waldenir de Figueiredo, do Exército Brasileiro;

21 — Senhor Tenente-Coronel PM Luiz de Almeida, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal;
22 — Senhor Aloísio Barbosa de Souza, Diretor-Executivo da Gráfica do Senado Federal;

23 — Senhor Major PM Antonio Marangon Neto, Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;

24 — Senhor Capitão PM Leonardo Luciano Leoi;
25 — Senhor Capitão PM Daniel de Souza Pinto Junior;
26 — Senhor Capitão PM Ref. Geraldo Silva;
27 — Senhor Primeiro-Tenente PM Nélio Alves de Oliveira;

28 — Senhora Ieda Maria Taschetto Porto, Dentista da Policlínica da Polícia Militar do Distrito Federal;
29 — Senhor Jair Ochsendorf e Sousa, Gerente de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;
30 — Senhora Segundo-Tenente PM Maria Bernadete Melo Silva, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
31 — Senhor Sérgio Pereira Vieira, Locutor da Empresa Brasileira de Notícias;
32 — Senhor Cabo PM Amâncio Joaquim Chacon;
33 — Senhor Soldado PM Apolinário Bezerra Chaves Filho;
34 — Senhor Soldado PM João Teixeira Gomes;
35 — Senhora Eurídice Veiga de Souza, Atendente da Policlínica da Polícia Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de maio de 1984.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

# SUMÁRIO


PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1
SECRETARIA DO GOVERNO ..... 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 3
SECRETARIA DE FINANÇAS ..... 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... 5
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 6
TRIBUNAL DE CONTAS ..... 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 6



LEVE SEU FILHO E CARTEIRA DE VACINAÇAO AO POSTO CAMPANHA POLIO EM 16 DE JUNHO

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diario Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 ás 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da Republica somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedéncia.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**

**DIARIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**
**Anexo I do Palacio do Buriti 3° andar**
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS**
**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr$ 16.000,00
Semestral ..... Cr$ 8.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr$ 12.500,00
Semestral ..... Cr$. 6.250,00

**OBSERVAÇAO**

**Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva**

**MATERIA PAGA**

Página inteira ..... Cr$ 135.040,00
Por centimetro de coluna ..... Cr$ 2.110,00

**NUMERO AVULSO**

**O preço do número avulso figura na ultima página de cada exemplar.**

**— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.**

# SECRETARIA DO GOVERNO

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, item VII, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula 19.287-2, Código LT-DAS-101.1, para substituir LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, Administrador Regional do Gama, matrícula 18.155-2, Código LT-DAS - 101.3, para participar do III curso sobre o MADE, no período de 13 a 25 de maio de 1984.

Brasília-DF, 07 de maio de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

### ADMINISTRAÇAO DE CEILANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1984**

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GILDASIO MACEDO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 00.224.0, Código NM-808.B, Classe "B", Referência NM-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PAULINO DA SILVA, Secretário Administrativo da J.S.M., — GAB-ACEI, matrícula 14.945.4, Código DAI-112.2, por motivo de férias, no período de 02/ a 31/05/84.

Ceilândia-DF, 13 de abril de 1984

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÀNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1984**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 6° do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979, combinado com os Decretos n°s 5.166, de 25 de março de 1980 e 7.212 de 23 de novembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes do quadro anexo, a Indenização de Transportes, prevista nos Decretos acima mencionados, no valor de Cr$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) mensais, a partir de 1° de maio de 1984.

Às chefias dos respectivos servidores cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto n° 4903, de 13 de novembro de 1979.

Brazlândia-DF, 04 de maio de 1984.

HUMBERTO DENUCCI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1984

| MATRÍCULA | N O M E | C A R G O | LOTAÇÃO | SERVIÇO EXTERNO A EXECUTAR |
|---|---|---|---|---|
| 29.731.9 | Lindomar Duarte | Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-808.C | DELFO | Fiscalizar obras, fazer vistoria para concessão de Habite-se e exame de processo para liberação de Alvará de construção. |
| 29.731.6 | Luiz Inácio Moreas da Costa | Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-808.C | DELFO | Fiscalizar obras, fazer vistoria para concessão de Habite-se e exame de processo para liberação de Alvará de construção. |
| 29.733.2 | Arecildo Viana Silva | Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-808.C | DELFO | Fiscalizar obras, fazer vistoria para concessão de Habite-se e exame de processo para liebaração de Alvará de construção. |

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1984**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR CORIOLANO DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 14.715-X, Código NM-808 S, Referência 32M, da função de Chefe da Seção de Topografia, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 30 de abril de 1984.

Sobradinho, 07 de maio de 1984.

JONAS VETTORACI

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.001.997/84,

RESOLVE:

Dispensar, por justa causa, com base na letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOÃO DE JESUS, do emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, matrícula n° 23.324-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 1984.

Brasília, 02 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e parágrafo 3°, do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO ROBERTO MONCLARO MURY, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 22.998-9, Código LT-DAS-101.2, para responder pelo Chefe do Gabinete do Secretário de Administração, Código LT-DAS-101.3, por motivo de vacância do Cargo em Comissão, no período de 07 a 31/05/84.

Brasília-DF, 07 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e parágrafo único, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SILDA SARAIVA NEVES, Agente Administrativo, matrícula 3.558-0, Código SA-401.A, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, PAULO ROBERTO MONCLARO MURY, Chefe da Assessoria de Planejamento – SEA, matrícula 22.998-9, Código LT-DAS-101.2, por se encontrar o titular respondendo pela Chefia do Gabinete do Secretário de Administração, no período de 07 a 31/05/84.

Brasília-DF, 07 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.003.917/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA LUSINEIDE ARAÚJO MONTE, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, matrícula n° 23.004-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 1984.

Brasília, 07 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.768/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EUNICE DE SOUSA CAETANO, viúva, e temporária a MILTON DE SOUSA CAETANO, ZILDA DE SOUZA CAETANO, ANTONIO CARLOS DE SOUSA CAETANO, DENILZE DIAS CAETANO e CLAUDIO DE SOUZA CAETANO, filhos do ex-funcionário ANTONIO CAETANO, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 02.369-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 003.461/81,

RESOLVE:

Incluir, no Decreto de 19 de março de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 56, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu a REGINA HELENA VASCONCELOS ABREU, pensão especial vitalícia e temporária aos filhos do ex-funcionário CLEBER MARTINS PEREIRA, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.A, Referência 39, matrícula n° 4.473-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, as vantagens do artigo 5° do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950, combinado com os artigos 8°, §2°, **in fine**, e 15, do Decreto-lei n° 1.831, de 22 de dezembro de 1980, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1981.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 023.526/80,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 01 de dezembro de 1983, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 230, de 05 do mesmo mês e ano, que reviu o valor da pensão especial vitalícia de ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE, viúva do ex-funcionário JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula n° 04.096, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 023.526/80,

RESOLVE:

Rever o valor da pensão especial vitalícia de ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE, viúva do ex-funcionário JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula n° 04.096, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, concedida através do Decreto de 25 de novembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 227, de 26 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 15 de setembro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 179, de 20 do mesmo mês e ano, para nele incluir o artigo 5° do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950, combinado com os artigos 8°, § 2°, **in fine**, e 15 do Decreto-lei n° 1.831, de 22 de dezembro de 1980, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1981 e JOANA D'ARC DE CARVALHO COSTA ANDRADE, na condição de beneficiária temporária.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea 'a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 134.000.452/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, OLIVIO MARUNO, do emprego de Fiscal de Posturas, Código LT-NM-821.A, Referência NM-17, matrícula n° 24.409-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 1984.

Brasília, 09 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

# COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1984**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS — SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RUMÃO SARAIVA MUNIZ, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 15451-2, Código Art.502, Classe Art. Especializado, Referência NM-14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MONTALVÃO CHAVES, Encarregado de Capotaria da Sessão de Recuperação da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, matrícula 10128-1, Símbolo FC-9, por motivo de férias no período de 02 à 31.05.84.

Brasília, 30 de abril de 1984.

JOÃO GONÇALVES NETTO

# COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1984**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001 nível 03, a DIVINA DE AZEVEDO SEVERO ALVES, matrícula nº 07.041-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1984**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, ELIZEU ALVES DE SOUZA, matrícula nº 12.248-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1984**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, a MARIA DA GLÓRIA FREITAS QUINTELLA, matrícula nº 03.186-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 05 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1984**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARY GIUSEPP BORGES BEZERRA, Agente Administrativo, matrícula 24.115-6, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, TOMAZ DE AQUINO COSTA DA LUZ, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças-DAG/SEF, matrícula 13.364-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 a 31 de maio de 1984.

Brasília, 23 de abril de 1984

ANTONIO ARTHUR FERNANDES GOMES

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/84-DPR/SEF**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 025/SEF de 05 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aprovar a anexa tabela prática de coeficientes da Correção Monetária, aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de MAIO de 1984.

Publique-se.

Distrito Federal, 03 de maio de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS À DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL VIGENTE NO MÊS DE MAIO OS nº 17/84-DPR/SEF

| MÊS/ANO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1984 | 1.477 | 1,345 | 1,198 | 1,089 | 1,000 | - | - | - | - | - | - | - | 1984 |
| 1983 | 3.829 | 3,612 | 3,385 | 3,106 | 2,849 | 2,638 | 2,447 | 2,245 | 2,069 | 1,890 | 1,723 | 1,589 | 1983 |
| 1982 | 7,301 | 6,953 | 6,622 | 6,277 | 5,950 | 5,640 | 5,320 | 4,972 | 4,647 | 4,343 | 4,078 | 3,829 | 1982 |
| 1981 | 14,374 | 13,497 | 12,697 | 11,978 | 11,300 | 10,661 | 10,057 | 9,506 | 8,993 | 8,508 | 8,065 | 7,666 | 1981 |
| 1980 | 21,927 | 21,144 | 20,390 | 19,663 | 19,016 | 18,426 | 17,855 | 17,301 | 16,797 | 16,277 | 15,772 | 15,093 | 1980 |
| 1979 | 25,110 | 25,110 | 25,110 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 22,848 | 1979 |
| 1978 | 35,118 | 35,118 | 35,118 | 32,307 | 32,307 | 32,307 | 29,977 | 29,977 | 29,977 | 27,943 | 27,943 | 27,943 | 1978 |
| 1977 | 45,833 | 45,833 | 45,833 | 43,137 | 43,137 | 43,137 | 41,104 | 41,104 | 41,104 | 38,362 | 38,362 | 38,362 | 1977 |
| 1976 | 63,381 | 63,381 | 63,381 | 58,194 | 58,194 | 58,194 | 53,350 | 53,350 | 53,350 | 50,289 | 50,289 | 50,289 | 1976 |
| 1975 | 82,139 | 82,139 | 82,139 | 77,935 | 77,935 | 77,935 | 73,479 | 73,479 | 73,479 | 68,887 | 68,887 | 68,887 | 1975 |
| 1974 | 109,100 | 109,100 | 109,100 | 96,145 | 96,145 | 96,145 | 91,758 | 91,758 | 91,758 | 87,280 | 87,280 | 87,280 | 1974 |
| 1973 | 129,252 | 129,252 | 129,252 | 125,825 | 125,825 | 125,825 | 121,529 | 121,529 | 121,529 | 117,005 | 117,005 | 117,005 | 1973 |
| 1972 | 146,388 | 146,388 | 146,388 | 142,092 | 142,092 | 142,092 | 138,254 | 138,254 | 138,254 | 133,867 | 133,867 | 133,867 | 1972 |
| 1971 | 177,872 | 177,872 | 177,872 | 167,157 | 167,157 | 167,157 | 159,251 | 159,251 | 159,251 | 153,539 | 153,539 | 153,539 | 1971 |
| 1970 | 212,053 | 212,053 | 212,053 | 205,793 | 205,793 | 205,793 | 193,958 | 193,958 | 193,958 | 186,121 | 186,121 | 186,121 | 1970 |
| 1969 | 251,215 | 251,215 | 251,215 | 245,411 | 245,411 | 245,411 | 231,337 | 231,337 | 231,337 | 219,319 | 219,319 | 219,319 | 1969 |
| 1968 | 305,296 | 305,296 | 305,296 | 289,166 | 289,166 | 289,166 | 275,045 | 275,045 | 275,045 | 261,748 | 261,748 | 261,748 | 1968 |
| 1967 | 374,229 | 374,229 | 374,229 | 357,824 | 357,824 | 357,824 | 344,001 | 344,001 | 344,001 | 328,441 | 328,441 | 328,441 | 1967 |

ATÉ DEZ/82, ESTA TABELA ESTA CALCULADA CONSIDERANDO O VALOR DA ORTN DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DO DÉBITO A QUE SE APLICA. A PARTIR DE JAN/83, CONSIDERA A ORTN DO PRÓPRIO MÊS DE VENCIMENTO DO DÉBITO, CONFORME ART.23 DO D.L.1967/82. ASSIM SENDO:

- Para calcular o valor do débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo Coef. corresp. ao mês/ano do seu vencimento.
- Para calcular o valor da Corr. Monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente diminuido de 1,000.
- Valor da ORTN utilizada - 11.145,99 (Onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).

- VALOR DE REFERÊNCIA - Cr$ 48.751,90

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/84-DPR/SEF**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria nº 036/82-SEF, de 02 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1) Aprovar a TABELA-1 de que trata a Ordem de Serviço nº 001/83-DPR/SEF, de 20 de janeiro de 1983, para aplicação no mês de MAIO de 1984, com os seguintes coeficientes:

TABELA-1 — COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO ICM, ISS e IPTU, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1983 (Portaria nº 036/82 - SEF, de 02/12/82).

| MÊS | COEFICIENTE DO MÊS | COEFICIENTE ACUMULADO A PARTIR DE JAN/83 | COEFICIENTE ACUMULADO A PARTIR DE ABRIL/83 |
|---|---|---|---|
| JANEIRO/83 | 1,065 | 1,065 | - |
| FEVEREIRO/83 | 1,060 | 1,129 | - |
| MARÇO/83 | 1,067 | 1,204 | - |
| ABRIL/83 | 1,090 | 1,313 | 1,090 |
| MAIO/83 | 1,090 | 1,431 | 1,188 |
| JUNHO/83 | 1,080 | 1,546 | 1,283 |
| JULHO/83 | 1,078 | 1,666 | 1,383 |
| AGOSTO/83 | 1,090 | 1,816 | 1,507 |
| SETEMBRO/83 | 1,084 | 1,970 | 1,635 |
| OUTUBRO/83 | 1,095 | 2,158 | 1,791 |
| NOVEMBRO/83 | 1,097 | 2,367 | 1,965 |
| DEZEMBRO/83 | 1,084 | 2,566 | 2,130 |
| JANEIRO/84 | 1,076 | 2,761 | 2,292 |
| FEVEREIRO/84 | 1,098 | 3,031 | 2,517 |
| MARÇO/84 | 1,123 | 3,404 | 2,826 |
| ABRIL/84 | 1,100 | 3,745 | 3,109 |
| MAIO/84 | 1,089 | 4,078 | 3,386 |

I — Valor da ORTN aplicada: 11.145,99 (onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).

II — Publique-se.

Brasília-DF, 04 de maio de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002/84-DpR/SEF-IN**

Declara a inidoneidade de documentos fiscais de contribuinte e da outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 024/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo nº 01006/84,

DECLARA:

I — Inidôneos todos os documentos fiscais emitidos a partir de novembro de 1982, pela firma EDIO ALVES GONDIM, inscrição (ICM) 07072026-6, estabelecida no C 4 — Lote 03 — Sala 204 — Taguatinga-DF.

II — O contribuinte que tenha efetuado registro com base nas citadas notas fiscais observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Ordem de Serviço nº 21/80-DpR, de 29 de maio de 1980.

III — Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 03 de maio de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 058/83-DpR/SEF-RE**

Autoriza, em regime especial, constante do Processo nº 055.872/83, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, estabelecida no SAAN, Trecho 03, Lote 105, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07077597-4, a utilizar NOTA FISCAL/FATURA-Série unica, a ser emitida por processo datilográfico.

Publique-se.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1983.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

(DAR-Cr$9.020,00)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 158/77
RECORRENTE: Recapagem Royal Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

**ACÓRDÃO Nº 106/84 (3074)**

EMENTA: **SUBFATURAMENTO — I C M — DESCONTO, NA VENDA DE PNEUS NOVOS, RELATIVOS AO VALOR DOS PENUS USADOS** — Inadmissível o desconto, no valor tributável na venda de pneus, de montante relativo às carcaças ou pneus usados, adquiridos do comprador, constituindo a diferença subfaturamento de vendas, impondo-se o recolhimento do ICM com a penalidade prevista no artigo 69, II, do RICM baixado pelo Decreto nº 1.697/71, vigente à época da infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 158/77, em que é recorrente Recapagem Royal Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 04 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 253/78
RECORRENTE: MOVITERRA — Engenharia e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

**ACÓRDÃO Nº 103/84 (3071)**

EMENTA: **DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO** - Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 d Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

**PROVAS — AUSÊNCIA** — Simples alegações sobre fatos circunstanciais desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

**MULTA — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES** — N fixação da multa devem-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias relevantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 253/78, er que é recorrente MOVITERRA — Engenharia e Comércio Ltda., e recorrid Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos d voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheir Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadi Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 04 de maio de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 1196, DE 25 DE ABRIL DE 1984**

Aprova criação de unidade de ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 1984 e, tendo em vista o q consta do Processo nº 00735/84-FEDF,

RESOLVE:

Criar a Escola Classe Córrego das Corujas, localizada no Núcleo Rur Machado, margeando a BR-070, Taguatinga-DF, a qual passará a integrar rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Conselheiros: JUAREZ ALVES DE CARVALHO, CLÉLIA DE FREITA CAPANEMA, CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, ITANA MARI CARNEIRO DA CUNHA MORAES, ROSALVO GOMES CRUZ.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

**INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1984**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRI FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZ Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901.3, matrícula nº 4.513 e Profess de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, matrícula nº 3.796, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissã Símbolo EC-Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distri Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 25 e 26/04/84, em obje de serviço desta entidade.

Distrito Federal, 24 de abril de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

# SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1984**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JORKJONE SILVA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 371, Código LT-SA-401 Ref.17, para exercer a função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código LT-NM-DAI-112.3, da Divisão de Administração.

Brasília-DF, 02 de abril de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1984**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623 de 23 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir CARLOS ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA, a partir de 02 de maio de 1984, para exercer o emprego de AGENTE DE PORTARIA, Código LT-NM-602, Classe "A", Ref. 01, da TP/ISDF.

Brasília, 02 de maio de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 97 DE 07 DE MAIO DE 1984**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1695/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de março de 1984, SIDNEY MARTINS DE SOUZA, do emprego de Agente de Vigilância, Código TCDF-LT-NM-1045, Classe "A", Referência NM-12, do Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 07 de maio de 1984.

ROGÉRIO NUNES

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DO GOVERNO**
**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**
**AVISO**

EDITAL Nº 06/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.

**Data: 21.05.84.**
**Horário: 10:00 horas.**

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II-Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no SCS — Q.05, Bl. "C", Loja 64, Ed. Meira — Fone: 223.4006, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 07 de maio de 1984.

JOSÉ PAES GONÇALVES
Presidente da Comissão

(Dias 9, 10 e 11)

---

**SECRETARIA DO GOVERNO**
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

EDITAL Nº 07/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CEMITÉRIO DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.

**Data: 22.05.84.**
**Horário: 10:00 horas.**

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II — Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Sala 01, Divisão de Obras da Administração Regional, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 08 de maio de 1984.

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO
Presidente da Comissão

( Dias 9, 10 e 11)

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, realizará licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, abaixo discriminados:

a) Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/84

b) Objeto: EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA.

c) Data e hora de abertura: 15.06.84 às 08:30 horas.

d) Capital Social exigido: Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

e) Preço do Edital: 02 (duas) ORTNs.

f) Caução: Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

g) Endereço para informações: Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais), sala 707 — telefone: 225.0070 — ramal 2545 — Brasília — Distrito Federal.

Brasília-DF, 09 de maio de 1984.

ALFREDO NADER FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente — FHDF

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

EDITAL Nº 023/84-CL-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL E MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA).
CLASSE: 5603 E 5605

**Data: 18.05.84 — Horário: 09:00 horas.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG — 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília, DF, 02 de maio de 1984.

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 051/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS, NO SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO — VIA DE ACESSO AOS LOTES 3, 4 E 5, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR$ 56.389.000,00 (CINQÜENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 013/84 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO D.F.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 18 de maio de 1984, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), até o dia 16 de maio de 1984.

Brasília, 09 de maio de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 052/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE, NO SETOR SUL, QUADRA 5, NO GAMA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr$ 124.602.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 023/84 — PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE Á EROSÃO NO D.F.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2, Pavimentação — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 18 de maio de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e um cruzeiros), até o dia 16 de maio de 1984.

Brasília, 08 de maio de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 053/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E CAPTAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR CENTRAL DO GAMA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR$ 57.661.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO N° 157/83-TERRACAP, ADITAMENTO PUBLICADO EM 16.03.84, NO DO/DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 18 de maio de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), até o dia 16 de maio de 1984.

Brasília, 09 de maio de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL N° 073/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE — Código LT.NM-816 — Classe "A", Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. **DA CLIENTELA:**

1.1 **CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO**
(Art. 15 do Decreto n° 6342/81)

1.1.1 Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal (Administração Centralizada) desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5°, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) de que trata a Lei n° 6762/79, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes, na Administração Centralizada do Distrito Federal.

1.2 **CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO**
Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. **DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:**

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de **encerramento das inscrições**, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independerá do limite máximo de idade:
(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1.831/81).

a) servidores da Administração Direta Centralizada do Distrito Federal — candidatos ao Concurso Interno, e

b) servidores da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidatos ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos.

2.3 Possuir diploma de conclusão do curso de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, a favor do IDR, conta n° 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. **DA INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 16.05.84 a 25.05.84

HORÁRIO: 16.05.84 a 24.05.84 das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h, 25.05.84 das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 18h.

LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01 — DF.

3.1 **DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos indicados nos subitens 1.1, candidatos ao Concurso Interno e 2.1.1, candidatos ao Concurso Público, com idade superior a 50 anos.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar que o candidato se encontra em efetivo exercício, o tempo de serviço (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos.

3.1.4 Prencher e assinar Declaração Fornecida pelo IDR, de que possui, até a data da inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

— pelo órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua

convocação, para formalização de sua ascensão ou admissão,

— pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (art. 2°, § 2°, do Decreto Federal n° 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, a que se refere o subitem 2.4.

3.1.8 Prencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este Cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização das provas e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este Concurso, ressalvada apenas a exigências do limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 A Prova Escrita será realizada no dia 23/06/84, em local e horário a serem previamente divulgados.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de cartão de inscrição e de documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.2 Após a correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR. No recurso, o candidato deverá fundamentar, de modo preciso, sob pena de liminar indeferimento, as questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.3.1 No recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
— ter maior tempo de serviço público em geral,
— ter maior prole, e
— ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.

— ser casado, e
— ser o mais idoso, sucessivamente.

**6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:**

6.1 Os candidatos que concorrerem à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1° do artigo 2° do Decreto n° 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal é de Cr$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos cruzeiros).

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 8°, do Decreto n° 6342/81,

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo a execução de tarefas relativas a contabilidade, escrituração e autorização de despesas.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 10 de maio de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente


# Com estas peças não se brinca.



**PARTICIPE DA 1ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO. DE 7 A 11 DE MAIO/84.**

**Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho**
**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA.**